



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 46/2015/Centro Distrital de Lisboa ⁽¹⁾

N.º Ano Nome do Centro Distrital

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------|------------|------------------|
| Denominação do estabelecimento | CENTRO LÚDICO DA ASSOCIAÇÃO "TÁ A MEXER" | | |
| Localização do estabelecimento | RUA ANTÓNIO MARIA ROQUE DELGADO, Nº 21, PISO 1 | | |
| Código postal | 2530 - 132 LOURINHÃ | Localidade | LOURINHÃ |
| Distrito | LISBOA | Concelho | LOURINHÃ |
| | | Freguesia | LOURINHÃ |
| Telefone | 261413260 | Fax | |
| | | E-mail | geral@tamexer.pt |

2. Identificação da entidade gestora

| | | | |
|---------------|------------------------------------------------|------------|----------|
| Nome completo | ASSOCIAÇÃO "TÁ A MEXER" | | |
| Morada | RUA ANTÓNIO MARIA ROQUE DELGADO, Nº 21, PISO 1 | | |
| Código postal | 2530 - 132 LOURINHÃ | Localidade | LOURINHÃ |

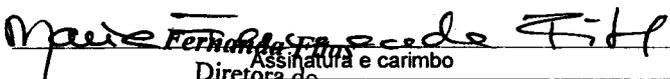
3. Resposta social a desenvolver no estabelecimento

| |
|---------------------------------------|
| CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES |
|---------------------------------------|

4. Capacidade máxima

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (Quarenta) utentes. (por extenso) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|

5. Emissão

| | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data: 08/06/2015 |  Assinatura e carimbo Diretora do |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.